

# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br  
www.altoparaíso.pr.gov.br

## MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 07 de março de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 006/2023, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, tem como objetivo a adequação da peça orçamentária para o pagamento dos serviços prestados pelo Cisa com recursos advindos de emenda parlamentar da União, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022 e recursos advindos da União para aquisição de equipamentos odontológicos para o atendimento dos usuários do SUS que foram impactados com o Covid 19.

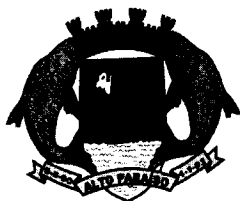
Ressaltamos que os recursos apresentados no referido projeto de lei trata de recursos recebidos em anos anteriores, onde os mesmos não ocorreram tempo hábil e burocráticos para executar as despesas no passado.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ CARLOS DE ARAUJO**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso  
**Alto Paraíso – PARANÁ.**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br  
www.altoparaíso.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 006/2023

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 60.194,28 (sessenta mil cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

<b>08 SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>103010014.2.041000 Participacao no Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA</b>		
18573	3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.719,28
<b>31018 Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida - SUPERÁVIT</b>		
<b>08 SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>103010014.1.070000 Investimentos no Enfrentamento da Emergência COVID 19</b>		
18574	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.475,00
<b>1033 FNS – INVEST. SUS – COVID 19 - SUPERÁVIT</b>		

**Art. 2º.** Como recursos para coberturas dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos superávits financeiros disponíveis em contas do exercício de 2022:

<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
1018	Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida - SUPERÁVIT	56.719,28
1033	FNS – INVEST. SUS – COVID 19 - SUPERÁVIT	3.475,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal